



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 000951/2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2504 de 24 de abril de 2015 no Valor de R\$ **491.700,00** (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal 2504, de 24 de abril de 2015, na dotação abaixo discriminada:

<b>07.001</b>	<b>Divisão de Obras Urbanas</b>	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1666	Execução de calçadas no Município	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 491.700,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado, em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

<b>02.001</b>	<b>Chefe do Executivo Municipal</b>	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0600	Crescer com Sustentabilidade	
04.122.0600.2002	Manut. com Chefe do Executivo Municipal	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
<b>04.001</b>	<b>Coordenação de Administração</b>	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0700	Qualidade dos Serviços	
04.122.0700.2020	Manut. e Encargos com Secretaria Munic. de Administração	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

<b>09.001</b>	<b>Divisão de Obras e Serviços Gerais</b>	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.2093	Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
99.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 191.700,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 24 de abril de 2015.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município